



Art 2º De acordo com o Art. 19, da Resolução do Órgão Especial nº 12/2023 (DJ 01/06/2023), o valor a ser pago será de R\$ 1.972,10 (hum mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos), em razão do desconto do auxílio-alimentação.

Art 3º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente às despesas vinculadas ao primeiro grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE CERIMONIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Silvio de Paiva Ribeiro

Diretor de Cerimonial

PORTARIA Nº 1543/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas para Magistrada.

O Diretor de Cerimonial no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, (DJ da mesma data), que alterou a Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, (DJ da mesma data), que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e Portaria nº 1445/2023 - GABPRESI (DJ de 15.06.2023), pertinente à delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8513655-95.2023.8.06.0000

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em designar a Juíza de Direito Maria do Socorro Montezuma Bulcão, para viajar a Brasília-DF, no período de 27 a 29 de junho de 2023, com o objetivo de participar do “I Encontro de Comissões ou Subcomitês de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no Poder Judiciário”, no Conselho da Justiça Federal, em Brasília-DF, no dia 28 de junho.

RESOLVE:

Art 1º Conceder o pagamento de 02 e ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.157,02 (hum mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 289,25 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 3.181,80 (três mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos), bem como, passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, para a magistrada indicada.

Art 2º De acordo com o Art. 19, da Resolução do Órgão Especial nº 12/2023 (DJ 01/06/2023), o valor a ser pago será de R\$ 3.023,76 (três mil, vinte e três reais e setenta e seis centavos), em razão do desconto do auxílio-alimentação.

Art 3º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente às despesas vinculadas ao primeiro grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE CERIMONIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Silvio de Paiva Ribeiro

Diretor de Cerimonial

PORTARIA Nº 1545/2023

Dispõe sobre a criação de grupo técnico de trabalho para planejamento das contratações de segurança do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico promover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível - Plano Estratégico 2030;

CONSIDERANDO a necessidade de execução do Plano Anual de Contratações 2023 e 2024, conforme Resolução 05/2022 do Órgão Especial.

RESOLVE:

Art. 1º Criar grupo técnico de trabalho para contratações dos serviços de segurança armada, monitoramento eletrônico, locação de pórticos detectores de metais e de scanners de bagagens do tipo raio-x:

- I – Cristiano Henrique de Carvalho Lima; Secretaria de Tecnologia da Informação;
- II – David Oliveira Almeida – Secretaria de Administração e Infraestrutura;
- III – Erle Rocha Menezes; Assistência Militar;
- IV – Bia Úrsula Uchôa de Medeiros - Assistência Militar
- V – José Marcílio Guimarães Cavalcante – Assistência Militar
- VI – Sandro Wellington Vasconcelos Barros – Assistência Militar;
- VII – Rosilene Queiroz de Lavor – Assistência Militar.



Art. 2º Os integrantes do grupo técnico de trabalho mencionados no artigo anterior atuarão sem prejuízo de suas respectivas funções;

Art. 3º Esse grupo técnico de trabalho terá duração por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data publicação desta portaria;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1546/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens aéreas para Magistrado.

O Diretor de Cerimonial no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, (DJ da mesma data), que alterou a Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, (DJ da mesma data), que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e Portaria nº 1445/2023 - GABPRESI (DJ de 15.06.2023), pertinente à delegação de competências administrativas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8510298-10.2023.8.06.0000

CONSIDERANDO a decisão do Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em designar o Juiz Auxiliar da Presidência, Alexandre Santos Bezerra Sá, para viajar a São Paulo-SP e Brasília-DF, no período de 22 a 25 de maio de 2023, com o objetivo de participarem de reuniões junto aos Bancos Bradesco e Itaú, em São Paulo-SP, bem como, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Banco de Brasília (BRB), em Brasília-DF, no período de 22 a 25 de maio, visando apresentar a conta de depósitos judiciais, precatórios e finanças criminais do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art 1º Conceder o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 1.157,02 (hum mil, cento e cinquenta e sete reais e dois centavos) e duas ajudas de custo no valor de R\$ 289,25 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 4.628,07 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e sete centavos), bem como, passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/SÃO PAULO/FORTALEZA, para o magistrado indicado.

Art 2º De acordo com o Art. 19, da Resolução do Órgão Especial nº 12/2023 (DJ 01/06/2023), o valor a ser pago será de R\$ 4.417,36 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), em razão do desconto do auxílio-alimentação.

Art 3º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente às despesas vinculadas ao primeiro grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DIRETORIA DE CERIMONIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Silvio de Paiva Ribeiro

Diretor de Cerimonial

PORTARIA Nº 1547/2023-GABPRESI

Determina a instauração de sindicância.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso das atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** os fatos descritos nos autos do Processo Administrativo nº 8508313-06.2023.8.06.0000;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 179, § 2º, e 209, ambos da Lei Estadual nº 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará); e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, 6º e 8º, todos do Anexo II, da Resolução do Órgão Especial nº 08, de 25 de maio de 2017 (Código de Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará), publicada no DJe de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância, a ser realizada pela Comissão Permanente de Ética e Disciplina, para apurar os fatos descritos nos autos dos Processos Administrativos nº 8508313-06.2023.8.06.0000, nº 8506600-93.2023.8.06.0000; nº 8506597-41.2023.8.06.0000; nº 8506593-04.2023.8.06.0000; nº 8506591-34.2023.8.06.0000, nº 8506583-57.2023.8.06.0000, nº 8508934-03.2023.8.06.0000; nº 8510492-10.2023.8.06.0000, nº 8510692-17.2023.8.06.0000 e nº 8508939-25.2023.8.06.0000, de forma conjunta, devendo ser apresentado relatório conclusivo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará